



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CELAS

### Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia de Celas, Concelho de Vinhais, para o quadriénio 2021/2025

--- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, nesta localidade de Celas e no edifício de Sede da Junta, onde eu, Hilário Santos Pires Martins, na qualidade de cidadão que encabeçou a única lista às eleições Autárquicas de 2021, do passado dia 26 de setembro, assumindo a presidência da assembleia de freguesia, me encontrava, compareceram, para, de conformidade com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela lei n.º5-A/2002, se proceder à instalação da Assembleia de Freguesia de Celas, Concelho de Vinhais, para o quadriénio de 2021/2025, os cidadãos: -----

--- **Hilário Santos Pires Martins**, portador do Cartão de Cidadão número 11382277, válido até 13-11-2021, eleito pela lista do Partido Socialista – PS, presidente eleito. -

--- **Catarina Miguel Fernandes**, portadora do Cartão de Cidadão número 13578075, válido até 08-03-2031, eleita pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Roberto Manuel Nunes Gonçalves**, portador do Cartão de Cidadão número 13404633, válido até 18-12-2029, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Cândido dos Anjos Costa**, portador do Cartão de Cidadão número 5912805, válido até 19-02-2030, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Elza Maria Pereira**, portadora do Cartão de Cidadão número 7051679, válido até 02-12-2030, eleita pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Pedro José da Fonseca**, portador do Cartão de Cidadão número 30393564, válido até 16-10-2025, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Manuel Martins Fernandes**, portador do Cartão de Cidadão número 11357850, válido até 15-01-2031, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- Eleitos para os órgãos de Freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 26 de setembro de 2021. -----

### **DELIBERAÇÕES DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA**

--- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, nesta localidade de Celas e no edifício de Sede da Junta, após instalação da Assembleia de Freguesia de Celas, a mesma reuniu sob a presidência do Sr. Hilário Santos Pires Martins, na qualidade de cidadão que encabeçou a única lista às eleições Autárquicas de 2021, do passado dia 26 de setembro. -----

--- De acordo com o determinado pelo artigo 24.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>2 , da mesma lei, cabe ao presidente da junta eleito, nos termos do artigo 9.<sup>º</sup>, fazer a proposta de composição dos vogais para a junta de freguesia. Nessa conformidade, o presidente da junta propôs que a eleição fosse efetuada por meio de listas, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade: -----

--- Para a eleição dos vogais da Junta de Freguesia, foi apresentado pelo Sr. Hilário Santos Pires Martins, na qualidade de cidadão que encabeçou a única lista na eleição para a Assembleia de Freguesia, uma lista composta pelos seguintes membros: **Catarina Miguel Fernandes e Roberto Manuel Nunes Gonçalves**. -----

--- Foram então distribuídos os boletins de voto a todos os membros da Assembleia eleitos, presentes, para proceder à eleição. Depois de realizada a votação secreta com sistema de urna fechada, abriu-se a mesma e contaram-se os boletins de voto introduzidos num total de sete boletins. -----

--- Procedida a verificação do sentido de voto, verificou-se o seguinte resultado: -----

sete votos a favor, zero contra e zero abstenções. -----

--- O executivo da Junta de Freguesia eleito é composto pelos seguintes elementos:

--- **Secretário:** Catarina Miguel Fernandes. -----

--- **Tesoureiro:** Roberto Manuel Nunes Gonçalves. -----

--- Atendendo a que estes membros eleitos à Assembleia de Freguesia transitam para o Executivo da Junta de Freguesia, o Presidente em exercício procedeu à sua substituição, ao abrigo do n.º5 do artigo 9º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelos dois cidadãos posicionados nos lugares imediatamente seguintes da ordenação da lista: -----

--- **Ismael Mário Rodrigues**, portador do Cartão de Cidadão número 5730308, válido até 03-08-2028, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- **Heitor Augusto Alves**, portador do Cartão de Cidadão número 3618083, válido até 04-06-2029, eleito pela lista do Partido Socialista – PS. -----

--- Verificada a conformidade do processo eleitoral, a legitimidade e a identidade dos eleitos, foram investidos nas suas funções. -----

--- No seguimento dos trabalhos, o Presidente em exercício, submeteu a lista concorrente para a constituição da mesa da Assembleia de Freguesia, apresentada, pelo Partido Socialista – PS, composta por: -----

--- **Presidente:** Elza Maria Pereira; -----

--- **1.º Secretário:** Cândido dos Anjos Costa; -----

--- **2.º Secretário:** Heitor Augusto Alves. -----

--- Seguidamente procedeu-se à eleição, por escrutínio secreto e contagem dos votos, tendo sido obtido o seguinte resultado, alista apresentada obteve 7 votos a favor e 0 contra. -----

--- Seguidamente a Presidente eleita da assembleia, convocou o senhor **André Fernandes Silva**, portador do Cartão de Cidadão número 15477109, válido até 09-

04-2023, eleito pelo Partido Socialista – PS, para preencher o lugar deixado vago na Assembleia de Freguesia pelo Presidente da Junta de Freguesia. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, a legitimidade e a identidade do eleito, a Presidente da Assembleia declarou-o investido nas suas funções. -----

--- Nada mais havendo a tratar nesta reunião, sendo dezanove horas, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão. -----

--- De tudo para constar se lavrou a presente ata, secretariada e redigida por Catarina Miguel Fernandes, subscrevo e a qual após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e fica por todos assinada. -----

**MEMBROS ELEITOS PELO COLEGIO ELEITORAL, INSTALADOS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---